

Butiá, 24 d março de 2017.

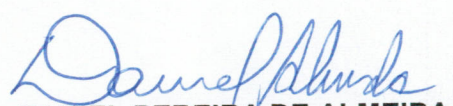
SENHOR PRESIDENTE:

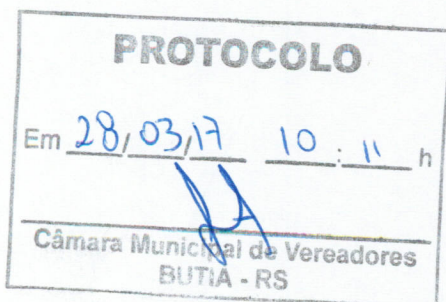
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para criar rubrica na Atividade 2.088 – Incentivo ao Desporto Amador, Turismo, Comunicação e Cultura, - 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, para pagamento de despesas da EDTC.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 3579

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 3.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – COORDENADORIA DE TURISMO, ESPORTE E COMUNICAÇÃO.....	R\$ 3.000,00
U.Orç. 01 – Coordenadoria De Turismo, Esporte E Comunicação.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.088 – Incentivo ao Desporto Amador, Turismo, Comunicação e Cultura.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 04 – SEC. MUN. DE FAZENDA, PALNEJAMENTO E GESTÃO.....	R\$ 3.000,00
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.016 – Manut. Do complexo administrativo municipal.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 3.000,00

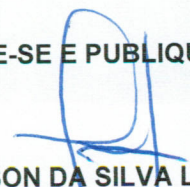
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração